VEREADOR
DEL
CAVALCANTE

Por você, por
Marechal

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
12/10/25
Presidente

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Fls. nº 02 Fls. nº 3044/2025
12/08/2025
Protocolista

Projeto de Lei nº 52/2025
Autor: Ver. Del Cavalcante

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DANIEL DE CASTRO TEXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO
03/09/25

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber a que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica denominada Rua Daniel de Castro Teixeira a via pública que liga a Igreja de Santa Rita ao Restaurante Parada Obrigatória, localizada na Ilha de Santa Rita, no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá providenciar a instalação de placas de identificação com a denominação oficial da rua, bem como atualizar mapas, registros e cadastros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado, Daniel de Castro Teixeira, falecido em 16 de julho de 2025, era um jovem muito querido em toda Marechal Deodoro e principlamente na Ilha de Santa Rita onde residia. A denominação desta rua visa perpetuar sua memória e reconhecer a importância de sua vida para a comunidade local.

A via em questão é um ponto de referência, ligando a Igreja de Santa Rita ao Restaurante Parada Obrigatória, sendo utilizada por moradores e visitantes. A oficialização do nome facilitará identificação, localização e registros administrativos, além de reforçar o valor afetivo e histórico da homenagem.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 18 de agosto de 2025.

HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
(Del Cavalcante)
VEREADOR

82 99181-1256
vereadordelcavalcante@hotmail.com
Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 55, Centro,
Marechal Deodoro - AL. CEP: 5716000-000

PREFEITURA DE
MARECHAL
DEODORO

Gabinete do Prefeito

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 27/11/2025
Funcionário

LEI Nº 1.660, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DANIEL DE CASTRO TEXEIRA** a via pública que liga a Igreja de Santa Rita ao Restaurante Parada Obrigatória, localizada na Ilha de Santa Rita, no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá providenciar a instalação de placas de identificação com a denominação oficial da rua, bem como atualizar mapas, registros e cadastros oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2025.

André Luiz Barros da Silva
Prefeito